

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 894 - DE 13 À 19 DE OUTUBRO DE 2014 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Republica-se o Decreto n. 3759/2014, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.º 889, de 22 de setembro de 2014, haver constado com erro material (digitação equivocada de números). Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2014.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3754/2014
De 25 de setembro de 2014

SÚMULA: "Desitui do exercício da função de Direção da Escola Municipal Antonio Baldan e designa para o exercício da função de Direção da Escola Municipal Antonio Baldan".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 18.164/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica destituída Eliane do Rocio Pinheiro, matrículas n.º 275.101 e 348.207, do exercício da função de Direção da Escola Municipal Antonio Baldan, a partir de 08/09/2014, conforme Processo Administrativo n.º 18.164/2014.

Art. 2º. Fica designada Vanessa Oliveira Diaz, matrículas n.º 348.277 e 348.819, para o exercício da função de Direção da Escola Municipal Antonio Baldan, a partir de 08/09/2014, conforme Processo Administrativo n.º 18.164/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de setembro de 2014.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Republica-se o Decreto n. 3759/2014, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.º 889, de 08 a 12 de outubro de 2014, haver constado com erro material (digitação equivocada de números). Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2014.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3759/2014
De 09 de outubro de 2014

Súmula: "Aprova arruamento e loteamento denominado Loteamento "Green Portugal II".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo o contido no Processo Administrativo n.º 1085/2014, e;

Considerando que Green Loteamento e Empreendimentos Imobiliários Ltda., provou o domínio sobre o imóvel, com área total de 628.111,02 m² (seiscentos e vinte e oito mil, cento e onze vírgula zero dois metros quadrados), conforme demonstra a matrícula n.º 36.280 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, a anuência prévia da COMEC em parecer sob n.º COT 305/2014, de 19 de agosto de 2014, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAP, sob o n.º 19681, com validade até 29/07/2016;

Considerando que a estatística do projeto estabelece como área total do terreno 628.111,02 m² (seiscentos e vinte e oito mil, cento e onze vírgula zero dois metros quadrados), e área líquida loteada com 312.876,30 m² (trezentos e doze mil, oitocentos e setenta e seis vírgula trinta metros quadrados), contendo 594 (quinhentas e noventa e quatro) lotes;

Considerando ter sido transmitido ao Município a área necessária à abertura de ruas, com 125.248,12 m² (cento e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e seis vírgula doze metros quadrados), as Áreas Institucionais com o total de 32.960,85 m² (trinta e dois mil, novecentos e sessenta vírgula oitenta e cinco metros quadrados), localizadas na Planta do Loteamento "Green Portugal II", doadas ao Município em atenção à Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006.

Considerando as informações favoráveis dos órgãos de tramitação do processo respectivo, enquadrado nas Leis supracitadas, e;

Considerando ter havido determinação de caução ao Município dos Lotes 1 ao 48, da Quadra 18, Lotes 1 ao 10, da Quadra 24, Lotes 1 ao 10, da Quadra 25, Lotes 1 ao 4, da Quadra 26, Lotes 1 ao 48, da Quadra 27 e Lotes 1 ao 8, da Quadra 36, totalizando 128 (cento e vinte e oito) Lotes, todos da planta do Loteamento "Green



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Portugal II", para garantia da execução das obras e demais ônus sob responsabilidade do empreendedor,

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovados o arruamento e o loteamento denominado "Loteamento "Green Portugal II", com área total de 628.111,02 m² (seiscentos e vinte e oito mil, cento e onze vírgula zero dois metros quadrados), situado no Capocu, neste Município, cujo projeto encontra-se devidamente assinado por seu responsável técnico, conforme demonstra a ART n.º 20143026803, e pelo representante legal da empresa Green Loteamento e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º. Fica a empresa empreendedora Green Loteamento e Empreendimentos Imobiliários Ltda. comprometida a cumprir o que determina a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Fica ainda estabelecido que a aprovação do plano de arruamento e do loteamento, não implica em nenhuma responsabilidade por parte do Município de Fazenda Rio Grande, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de lotes ou quadras, quanto ao direito de terceiros em relação à área arruada, loteada ou desmembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecem aos arruamentos de plantas limitrofes mais antigas ou a disposições legais aplicáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2014.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 003762/14
De 13 de outubro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar n.º Orçamento 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 994/2013 de 18 de dezembro de 2013,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 537.755,9 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02-01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.90.30.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	37.730,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.08 - Outros Programas Educação	
13.392.0003.2.105-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	331,60
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.070-3.3.90.14.00.00.00.1497 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.829,00
10.301.0009.2.070-3.3.90.30.00.00.00.1497 - MATERIAL DE CONSUMO	11.347,82
10.301.0009.2.070-3.3.90.33.00.00.00.1497 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
10.301.0009.2.070-3.3.90.38.00.00.00.1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	80.000,00
10.301.0009.2.070-4.4.90.52.00.00.00.1497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.900,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Fundeb	
12.361.0010.2.081-3.3.90.30.00.00.00.1102 - MATERIAL DE CONSUMO	97.093,93
12.361.0010.2.081-3.3.90.39.00.00.00.1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	180.000,00
12.361.0010.2.081-4.4.90.52.00.00.00.1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	
09.243.0009.2.044-3.3.90.43.00.00.00.3880 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.400,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.090-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
06.422.0012.2.090-3.3.90.38.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	223,78
24 - GABINETE DO PREFEITO	
24.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2.077-4.4.90.52.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.08 - Outros Programas Educação	
13.392.0003.2.105-3.3.90.14.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	331,60
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
09.243.0009.2.044-3.3.90.39.00.00.00.3880 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	27.400,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.090-3.3.90.30.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.123,78
24 - GABINETE DO PREFEITO	
24.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2.077-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.01 - Reserva de Contingência

99.999.0999.0.099-9.9.99.99.00.00.00.1000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 37.730,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 994/2013.

Fonte 102 300.000,0

Fonte 497 140.076,6

4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2013, conforme art. 9º da lei orçamentária 994/2013.

Fonte 102 27.093,9

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2014.

 Marjão Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3764/2014
De 14 de outubro de 2014.

Súmula: "Declara de utilidade pública áreas de imóveis para fins de constituição de servidão da Rede Coletora de Esgotos em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 19.620/2014,

DECRETA
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão da Rede Coletora de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 80,00 m²
Proprietário: JOÃO GREGÓRIO BARBOSA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do Lote 06 da Quadra 98, da Planta Jardim Imaculada Conceição, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da transcrição nº 48.059 do Livro 3-T, da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 80,00m² com a seguinte descrição:

O ponto de partida estabelecido na estação B, situada na divisa entre os lotes 13 e 06, distante 65,49 metros do alinhamento predial da Rua Rio Palmeirinha.

De estação B, com o azimute de 85º28', mediu-se 40,00 metros pelo lote até a estação C.

O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.

Área: 80,46m²
Proprietário: JOÃO GREGÓRIO BARBOSA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do Lote 13 da Quadra 98, da Planta Jardim Imaculada Conceição, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da transcrição nº 48.059 do Livro 3-T, da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 80,46m² com a seguinte descrição:

Ponto de partida estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Rua Rio Japurá, distante 68,46 metros do alinhamento predial da Rua Rio Palmeirinha.

Da estação A, com o azimute de 94º11', mediu-se 22,85 metros pelo lote até o CI303.

Do CI303, com o azimute de 85º28', mediu-se 17,38 metros pelo lote até a estação B.

OS azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.

Área: 26,70m²
Proprietário: AROLDI ALVES ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do Lote A-1 da Quadra 27, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 32.583 da Circunscrição do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com uma área de servidão de 26,70m² com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa do lote nº A2 da quadra nº 27, com o lote nº A1 da quadra nº 27, ambos do Jardim Esplanada.

Da estação A, AZ 221º38'53", mediu-se 13,35m até a estação B, situada no alinhamento predial da Rua Projetada, distante 25,10m do alinhamento predial da Av. Islândia.

O azimute acima descrito refere-se ao norte e define uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2014.

 Marjão Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3763/2014.
De 14 de outubro de 2014.

Súmula: "Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 3479 de 11 de setembro de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 12.854/2014,

DECRETA
Art. 1º Fica integralmente revogado o Decreto n. 3479 de 11 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2014.

 Marjão Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3765/2014.
De 17 de outubro de 2014.

Súmula: "Exonera comissionados do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor de Comunicação - DA - do Gabinete do Prefeito, Davi Alves Pereira, matrícula n. 353.396, a partir de 17 de outubro de 2014.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador IV - AC IV - do Gabinete do Prefeito, Willians Ferreira dos Santos, matrícula n. 352.789, a partir de 17 de outubro de 2014.

Art. 3º Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador I - AC I - da Secretaria Municipal de Governo, Danielle Ferraz Bizinelli, matrícula n. 352.486, a partir de 17 de outubro de 2014.

Art. 4º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador III - AC III - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Marcos Paulo Amaral, matrícula n. 351.546, a partir de 17 de outubro de 2014.

Art. 5º Fica exonerada do cargo de Diretora de Compras e Licitações - DA - da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Claudia Daniele Caserio, matrícula n. 352.437, a partir de 17 de outubro de 2014.

Art. 6º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador I - AC I - da Secretaria Municipal de Saúde, Evelin Pâmela Paulin, matrícula n. 353.363, a partir de 17 de outubro de 2014.

Art. 7º Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador I - AC I - da Secretaria Municipal de Saúde, Evelin Pâmela Paulin, matrícula n. 353.363, a partir de 17 de outubro de 2014.

Art. 8º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador IV - AC IV - da Secretaria Municipal de Saúde, José Soares dos Santos, matrícula n. 352.767, a partir de 17 de outubro de 2014.

Art. 9º Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador IV - AC IV - da Secretaria Municipal do Trabalho, Simone Cristina Guedes, matrícula n. 352.390, a partir de 17 de outubro de 2014.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 10 Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador I – AC I - da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Rodrigo Alexandre de Castro, matrícula n. 353.254, a partir de 17 de outubro de 2014.

Art. 11 Fica exonerado do cargo de Comandante da Guarda Municipal – DA - da Secretaria Municipal de Defesa Social, Lazaro Vendite, matrícula n. 352.447, a partir de 17 de outubro de 2014.

Art. 12 Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano, João Valdir Falat, matrícula n. 351.055, a partir de 17 de outubro de 2014.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Sem prejuízo às medidas acima estabelecidas, todas as Secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal deverão tomar medidas para reduzir gastos.

Art. 6º Todas as medidas a serem adotadas em conformidade com o presente Decreto cessarão em 31 de dezembro de 2014.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 251/2014
De 14 de outubro de 2014

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 19.600/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco	Secretaria Municipal de Defesa Social	349.323	Seção de Administração	01/10/2014

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte, com percepção da gratificação a ela correlata:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Gizele Lemes Trindade Jungles	Secretaria Municipal de Defesa Social	352.754	Seção de Administração	01/10/2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3766/2014.
De 17 de outubro de 2014.

Súmula: "Dispõe sobre medidas a serem adotadas no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Ficam vedadas a autorização e a realização de horas extras pelos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, excetuados os casos dos servidores relacionados à realização de serviços da área de saúde e de segurança pública, desde que expressamente motivadas em processo administrativo próprio e prévio, o qual deverá demonstrar a existência do interesse público e imprescindibilidade da medida.

Art. 2º Ficam vedadas a solicitação e/ou autorização para a contratação e/ou admissão de novos servidores, sejam estatutários, comissionados ou empregados públicos, inclusive nos casos de substituição de servidor.

Art. 3º Ficam vedadas a solicitação e/ou realização de empenhos nas fontes 000, 103 e 104 do orçamento deste Município.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderão ser realizados empenhos nas fontes 103 e 104, desde que expressamente motivados em processo administrativo próprio e prévio, o qual deverá estar instruído com autorização do Secretário Municipal de Administração e do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 4º Ficam vedadas a solicitação e/ou realização de empenhos na fonte 303 do orçamento deste Município.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderão ser realizados empenhos na fonte 303, desde que expressamente motivados em processo administrativo próprio e prévio, no que diz respeito à serviços essenciais de relevante interesse público, sendo que esta análise deverá ser realizada pelo Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 250/2014
De 13 de outubro de 2014

Súmula: Concede diária ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Curso de Capacitação em Autorização de Funcionamento de Empresas", em Curitiba/PR, nos dias 21 e 22 de outubro do corrente, conforme processo nº 20712/14 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Edson José de Oliveira Filho	079.074.659-07	Téc. Em Vigilância Sanitária	2	R\$58,29	R\$116,58
Wanderley Antonio Martins	160.463.409-00	Auditor Fiscal de Tributos	2	R\$58,29	R\$116,58

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 252/2014.
De 14 de outubro de 2014.

Súmula: "Altera a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria n. 191 de 04 de agosto de 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 13.964/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria n. 191 de 04 de agosto de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 1º (...)

"(...)

II – José Juarez Tavares, matrícula n. 224.301 – Membro;

"(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 253/2014,
De 14 de outubro de 2014.

Súmula: 'Designa servidor público municipal conforme específica'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 9.553/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Leonardo Kovalchuk, nos termos do Termo de Cooperação n. 15.705/2014 firmado entre o Município de Fazenda Rio Grande e o Instituto Emater, mais precisamente na Cláusula Terceira, item II, alínea 'f', para a operacionalização do Plano Integrado de Trabalho (item 5), atuando em conjunto com os servidores da Emater.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2014.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA N.º 032/2014
De 16 de outubro de 2014

Dispõe sobre a Instalação de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a Servidora A.M.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES, RG n.º 4.545.647-1-SSP/PR, integrada ainda pela secretária SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS, RG n.º 7.030.055-9-SSP/PR e pelo membro ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY, RG n.º 4.970.814-9-SSP/PR, designadas pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seus Artigos 128, incisos I, II, III, IX e XI; art. 144, inciso VII, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Destinado a apurar fatos conforme dados do Processo N.º 12.941/14, de 30 de junho de 2014.

1- De acordo com o processo recebido n.º 12.941/14, de 30/06/14, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, encaminhou o Ofício n.º 811/14, de 24 de junho de 2014 a esta Comissão para averiguar aos fatos ocorridos no CMEI Gralha Azul e tome providências cabíveis referente a servidora A. M. - Matrícula n.º 352905, cargo Professor 40h.

2- O presente processo fora conduzido a esta Comissão para providências, prosseguindo a denúncia para investigação e elucidação dos fatos cometidos, em tese, pela servidora e em conformidade com a Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

9

3. Cite-se pessoalmente a indiciada, apresentando-lhe cópia do Termo de Indicação, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a nomeação de Procurador e rol de testemunhas constando nomes completos, endereços e telefones.

4. A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento da indiciada, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro



Portaria n.º 18/2014 - S.M.E.C.E.
De 14 de outubro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério habilitados de acordo com a Lei n.º 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2784/2011 de 19 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional através de Progressão: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei n.º 48/2012, conforme quadro abaixo:

Prot.	Nome	Mat.	Cargo	Adm.	Nível Anterior	Nível Atual
3242	Angela Madalena Alves dos Santos	349716	Profº 20 hrs	10/09/07	C-02	C-03
3242	Angela Madalena Alves dos Santos	351589	Profº 20 hrs	22/09/11	A-02	A-03
3252	Aparecida Fornaro Dias Motta	351578	Profº 20 hrs	14/09/11	A-02	A-03
3128	Damaris Bales	351336	Ed. Infância	31/03/11	B-02	B-03
3385	Danielle Alves	351562	Ed. Infância	05/09/11	A-01	A-02
3260	Elaine Erardi Muzi	350894	Ed. Infância	06/05/10	B-02	B-03
3440	Eleni Alves	351596	Profº 20 hrs	29/08/11	A-02	A-03
226837	Katia Regina Stori da Silva	276901	Profº 20 hrs	03/02/03	E-02	E-03
3674	Katia Regina Stori da Silva	348791	Profº 20 hrs	23/01/06	D-02	D-03
3490	Kelly de Souza Campos	350536	Profº 20 hrs	17/08/09	B-02	B-03
3490	Kelly de Souza Campos	349839	Profº 20 hrs	23/01/08	C-02	C-03
3577	Maria Aparecida da Silva	121401	Profº 20 hrs	29/02/00	G-02	G-03
3215	Maristela Mancino Flores	265001	Profº 20 hrs	25/07/02	F-01	F-02
226861	Monica Rosa dos Santos	46401	Profº 20 hrs	02/02/98	H-02	H-03
226861	Monica Rosa dos Santos	46501	Profº 20 hrs	27/07/98	H-02	H-03
222862	Sandra Ma. Ramos dos Santos	58601	Profº 20 hrs	01/05/99	F-02	F-03
221319	Selma do Rocio Luiz	348496	Profº 20 hrs	09/06/05	C-02	C-03

Art. 2º - Os reflexos funcionais e financeiros decorrentes da nova habilitação passam a vigorar com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Edelson Duetroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto 2784/11

Art. 160, em que os fatos serão investigados conforme descritos nas folhas 08 (oito) e 09 (nove) do presente processo e na seguinte ordem abaixo:

- A servidora deu um tapa na mão da criança V. G., fato este presenciado por colega de trabalho;
- A servidora puxou o cabelo de uma criança, em seguida puxou a orelha de outra criança;
- A servidora ameaçou uma criança, utilizando-se de palavras grosseiras.

3 - Os fatos acima citados levaram a servidora, em tese, ao descumprimento da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, a infringir os artigos: 128, incisos I, II, III, IX e XI; art. 144, inciso e VII, comprometendo a conduta da servidora A. M. - matrícula n.º 352905.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1- O Processo Administrativo que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 155 e 156, da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Art. 155 - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 156 - As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

2. A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, após a publicação da Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA N.º 033/2014
De 16 de outubro de 2014

Dispõe sobre a Instalação de Sindicância Administrativa, visando investigar os fatos narrados nos autos do Processo n.º 16.517/14, envolvendo Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES, RG n.º 4.545.647-1-SSP/PR, integrada ainda pela secretária SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS, RG n.º 7.030.055-9-SSP/PR e pelo membro ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY, RG n.º 4.970.814-9-SSP/PR, designados pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 16.517/14, de 18 de Agosto de 2014.

1. Conforme o processo supra mencionado, serão investigados os fatos narrados, envolvendo servidores públicos municipais. O Ofício n.º 078/14, de 13/08/14, fls. 02 a 04, foi encaminhado pela administração da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) de Fazenda Rio Grande, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, à Procuradoria Geral do Município, para providências quanto ao fato ocorrido no dia 12/08/14 nas dependências da Unidade acima citada, em que um paciente deu entrada para atendimento e posteriormente entrou em óbito no local.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

2. A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, após a publicação da Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro



Ato nº 25/2014
De 13 de outubro de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 13 de outubro de 2014, **ADRIANO WALLES PRADO**, RG nº 6.377.656-4, CPF nº 018.915.589-27, do cargo efetivo de "Técnico Contábil", do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 13 de outubro de 2014 pela Câmara de Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elidio José Segala Carvalheiro
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário



Ato nº 27/2014
De 13 de outubro de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 13 de outubro de 2014, **TAMIRYS MEREGE DA SILVA GARCIA**, RG nº 9.683.892-1, CPF nº 075.203.029.97, do cargo efetivo de "Contador", do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 13 de outubro de 2014 pela Câmara de Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elidio José Segala Carvalheiro
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário

CÂMARA



Ato nº 24/2014
De 06 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Fins de Estudo, conforme o previsto no art.104, e parágrafo único da Lei Municipal nº. 168/2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fazenda Rio Grande, ao Servidor **RENAN GABRIEL WOZNIAK**, RG nº 6.273.947-9, CPF nº 044.641.109-40, a partir de 03 de outubro de 2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, do cargo efetivo de "ADVOGADO", do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal.

A presente concessão operar-se-á na forma requerida, sem ônus para esta Casa de Leis, suspendendo-se o pagamento dos vencimentos e/ou remuneração do Servidor Requerente até a data do seu efetivo retorno as atribuições de seu cargo efetivo.

Dado e traçado em 06 de outubro de 2014 pela Câmara de Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elidio José Segala Carvalheiro
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário



Ato nº 26/2014
De 13 de outubro de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 13 de outubro de 2014, **ANDRE LUIS PEREIRA ALVES CARNEIRO**, RG nº 6.213.284-1, CPF nº 098.471.958-03, do cargo efetivo de "Assistente Legislativo", do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 13 de outubro de 2014 pela Câmara de Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elidio José Segala Carvalheiro
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SE Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 072/2014, publicado no Jornal O MUNICÍPIO no dia 13 de Outubro de 2014, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo nº. 18178/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LEIA-SE:

Processo Administrativo nº. 18178/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Outubro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2014
Tipo: Melhor Técnica

OBJETO: Autorização para a exploração, no Município de Fazenda Rio Grande, de serviço de transporte individual de passageiro em veículo de aluguel – Serviço de Táxi, por meio do regime de permissão de serviço público.

NOVO TEXTO – Complemento do item 5.1 letra "f" do edital.

5.1. O envelope n. 01 – HABILITAÇÃO, a ser protocolado, até a data constante do preâmbulo do presente Edital, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua Jacarandá, n. 300, Bairro Nações, deverá conter os seguintes documentos:

f) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral, referente à última eleição (conforme Lei Municipal nº 952/2013);

f.1) No caso de não possuir o comprovante ou a certidão de quitação eleitoral, deverá apresentar DECLARAÇÃO DE COMPROMENTIMENTO, conforme modelo do Anexo IX do edital;

f.2) A comprovação de quitação eleitoral ou certidão de quitação eleitoral, deverá ser apresentada até às 17:00 horas do dia 06 de novembro de 2014, no Protocolo Geral da Prefeitura.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 17:00 H. DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09:00 H. DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, sito à Rua Jacarandá, nº 300 – Nações..

O Edital completo e o Projeto Básico estão à disposição dos interessados entre os dias 01 de Setembro a 20 de Outubro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de outubro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 15128/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Telecomunicação legalmente autorizada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para prestar serviços de telefonia móvel, SMS, pen modem 3G e pacotes de dados para Smartphones com fornecimento dos aparelhos em comodato no sistema digital pós pago, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 05 de Novembro de 2014, até as 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 20 de Outubro a 05 de Novembro 2014, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Outubro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 039/2014

PROCESSO: 19657/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: THUAREG APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA - ME

CNPJ: 17.200.798/0001-18

VALOR: R\$ 1.490,00 (Mil quatrocentos e noventa reais).

OBJETO: Aquisição de 01 Estereomicroscópio (lupa) para desenvolver atividades ligadas ao controle de vetores do Mosquito da Dengue, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14/10/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 040/2014

PROCESSO: 19491/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: TERABYTESHOP RJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 07.993.973/0001-18

VALOR: R\$ 509,00 (Quinhentos e nove reais).

OBJETO: Aquisição de licença de Sistema Operacional Windows 7, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 16/10/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Tomada de Preços 005/2014 com objeto a Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, tendo como vencedora a empresa BIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, com o Valor Global de R\$ 610.625,52 (seiscentos e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 026/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Veículo, Equipamentos de Informática, Mobiliário, Eletrônicos, Kit de Sistema de Segurança, Mesa de Tênis, Brinquedos, Mochila, Vestuário, Calçados, Cobertor e Jogo de Lençol, tendo como vencedora a empresa SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 16.096.591/0001-82 para o Lote 02 com o valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais); Lote 04 com o valor de R\$ 4.319,00 (quatro mil trezentos e dezenove reais) e Lote 13 com o valor de R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 55/2014 com objeto o Registro de Preço para prestação de serviço de Controle de Pragas Urbanas e Captura de Abelhas, Vespas e Marimbondos, tendo como vencedora a empresa ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.961.465/0001-58, com o valor global de R\$ 480.129,80 (quatrocentos e oitenta mil cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 42/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Parque Infantil para CMEI's e Escolas, tendo como vencedora a empresa BRINQMOVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.259.958/0001-76 com o valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2014

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CONVENIENTE: ProAção Fazenda Rio Grande

OBJETO: Repasse de recursos oriundos do remanescente da captação de recursos, via Doação Dirigida do ano de 2012, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, e conforme resolução 013/2013 do CMDCA para execução do **Projeto Vivenciando meus Direitos: Brincando e Comunicando**, dessa entidade, de acordo com a Resolução nº 013/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA. Projeto esse que objetiva promover ações que promovam a compreensão do direito da criança e do adolescente aos educandos e comunidade propiciando vivência ativa do projeto, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo CONVENIENTE e aprovados pelo CONCEDENTES,

PROCESSO: 5889/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20/05/2015.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2014.

DATA DA CONVALIDAÇÃO: 06/10/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenadora de Contratos
Matrícula: 21601



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2014

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONVENIENTE: ProAção Fazenda Rio Grande
OBJETO: Repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA obtidos através da Doação Dirigida para execução do **Projeto Casa do Bosque**, dessa entidade, de acordo com a Resolução nº 026/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA. Projeto esse que objetiva Criar um espaço que possibilite o acesso e o incentivo à leitura, pesquisa e socialização de saberes, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo CONVENIENTE e aprovados pelo CONCEDENTES.
PROCESSO: 5888/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
PRazo DE VIGÊNCIA: Até 20/05/2015.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2014.
DATA DA CONVALIDAÇÃO: 06/10/2014

Genilcio da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2013 - ID 2256

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Sebastião Generoso dos Santos;
CPF: nº 402.159.979-72
OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Goiabeira, esquina com a Rua Três Marias, nº. 126 – Bairro: Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande/PR, com aproximadamente 78m² (setenta e oito) metros quadrados, para ser utilizado para a instalação da CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito);
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 26/2013, com fundamento ao Art 24, Inciso X, da Lei nº 8666/93;
PROCESSO: 16025/2014;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 01/10/2014;
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2014.

Genilcio da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2014 - ID 2437

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ;
CNPJ: nº 76.437.383/0001-21;
OBJETO: Aquisição de Livros de Registro de Classe e Ficha de Matrícula para Escolas Municipais e CMEIs, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 36/2014, com fundamento no art. 24, Incisos II e XVI, da Lei 8.666/93;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 18660/2014;
VALOR TOTAL: R\$ 1.422,50 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2014.

Genilcio da Rocha Leite
Contratos/Financeiro
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2013 - ID 2285

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA;
CNPJ: 76.647.700/0001-34;
OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.
Trechos:
• Rua Tangará - trecho 02 (trecho entre a Rua Cauré e a Rua Biguá) - Bairro Gralha Azul
• Rua Cauré (trecho entre a Rua Caraúna e o final da via) - Bairro Gralha Azul
• Rua Caraúna (trecho entre Av. Condor e o final da via) - Bairro Gralha Azul
Área Pavimentada: 9.268,37 m²
Colocação de placas de comunicação visual;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2013;
PROCESSO: Nº 17009/2014;
PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar de 09/10/2014;
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2014.

Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2011 - ID 2003

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Construtora M.S Ltda;
CNPJ: 02.806.823/0001-34;
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;
MODALIDADE: Concorrência Pública 001/2011;
PROCESSO: Nº 19131/2014;
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 21/09/2014;
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2014.

Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2013 - ID 2287

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA;
CNPJ: 76.647.700/0001-34;
OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.
Trechos:
• Rua Tico-Tico (trecho entre a Rua Juruviária e a Rua 02B) - Bairro Gralha Azul
• Rua Juruviária (trecho entre a Av. Portugal e o final da via) - Bairro Gralha Azul
• Rua Chopim (trecho entre a Rua 01B sentido Rua Juruviária e o final da via) - Bairro Gralha Azul
Área Pavimentada: 8.114,36 m²
Colocação de placas de comunicação visual;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2013;
PROCESSO: Nº 17010/2014;
PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar de 09/10/2014;
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2014.

Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2014 - ID 2377

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TRASAÇON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP;
CNPJ: nº 95.417.499/0001-43;
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de ciclovia na Avenida Portugal, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 001/2014;
MODALIDADE: Tomada de Preço 001/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18089/2014;
PRazo DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar de 07/09/2014;
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2014.

Genilza da Rocha Leite
Coordenadora de Contratos
Matrícula 21532



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 51/2013
Processo 11588/2013

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 11/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de preço para aquisição de Leites Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.30.00.00.00.00	1495	248

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2014.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 65/2013
Processo 5165/2013

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 15/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Material Odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.30.00.00.00.00	1495	248

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2014.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 61/2013
Processo 11588/2013

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 11/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de preço para aquisição de Leites Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
5.01 10.301.0009 2.072.3.3.90.30.00.00.00.00	1303	220

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2014.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 58/2013
Processo 7630/2013

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 61/2013, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Mobiliário, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
16.03 12.361.0010 2.082.4.4.90.52.00.00.00.00	1107	375

Fazenda Rio Grande, 13 de Outubro de 2014.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 73/2013
Processo 13470/2013

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 147/2013, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e rodoviárias: estaduais e interestaduais, de todas as companhias no território nacional

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.33.00.00.00.00	1497	263

Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2014.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**
Estado do ParanáPrefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Órgão Municipal de Trânsito FAZTRANS**APOSTILAMENTO**
Pregão Presencial nº 77/2013
Processo 17684/2013

Órgão Municipal de Trânsito FAZTRANS, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 58/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de locação de equipamentos de rádio comunicação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
18.01 06.181.0012 2.087.3.3.90.39.00.00.00.00	1509	340

Fazenda Rio Grande, 13 de Outubro de 2014.


 Glauber Antônio Brochado
 Secretário Municipal de Defesa Social
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Habitação**APOSTILAMENTO**
Pregão Presencial nº 14/2014
Processo 22109/2013

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 26/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lavagens de veículos leves e pesados.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
20.01 16.482.0013 2.111.3.3.90.39.00.00.00.00	1007	155
17.06 08.243.0008 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00	3897	641

Fazenda Rio Grande, 13 de Outubro de 2014.


 José Roberto Zanchi
 Secretário Municipal de Assistência Social
 e Habitação
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Corpo de Bombeiros**APOSTILAMENTO**
Pregão Presencial nº 25/2014
Processo 6614/2014

O Corpo de Bombeiros, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 33/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios panificados de acordo com a solicitação das Secretarias desta Municipalidade.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
1.01 06.182.0012 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00	3515	599

Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2014.


 Marco Aurélio Dillmann
 Soldado
 Corpo de Bombeiros
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação Cultura
e Esportes**APOSTILAMENTO**
Pregão Presencial nº 79/2013
Processo 16223/2013

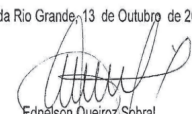
A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 59/2013, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para Locação de Brinquedos Infláveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal do Trabalho;

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
04.09 13.392.0003 2.049.3.3.90.39.00.00.00.00	1000	420

Fazenda Rio Grande, 13 de Outubro de 2014.


 Ednelson Queiroz Sobral
 Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes
 Decreto nº 2784/11
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde**APOSTILAMENTO**
Pregão Presencial nº 21/2014
Processo 6848/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 36/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.30.00.00.00.00	1495	248

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2014.


 José Roberto Zanchi
 Secretário Municipal de Saúde
FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Contrato Nº 006/2014
Extrato de Termo Aditivo Nº 002/2014**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV**CONTRATADO:** MICROBRÁS Gerenciamento da Informação Ltda**OBJETO:** serviços especializados de digitalização de documentos, processos administrativos, incluindo a contabilidade, licitações, contratos, aposentadorias e pensões e demais documentos, destinado a guarda digital do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento das imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento eletrônico, e o acondicionamento dos documentos físicos.**VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses, a partir de 16/10/2014.**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 002/2014.**DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2014



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

DIVERSOS



Fazenda Rio Grande

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2006

PARECER DE AVALIAÇÃO

Matrícula nº _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

023.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Ar. 05/13/13 37A

Quilômetro do loteiro

Rua Zumbado, 609 esquina com Avenida Adelaide, 36

Entre a Rua Santa e a Rua Chopim

Nome do Proprietário

Henrique Manoel Vieira

Graça Aul

Quilômetro

11 32

Cidade

Fazenda Rio Grande

UF

PR

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes

- ☒ Residencial
- ☒ Industrial
- ☒ Suburbano

Infra-estrutura urbana

- ☒ Água
- ☒ Esgoto sanitário
- ☒ Energia elétrica
- ☒ Telefone

Serviços públicos e comunidades

- ☒ Coleta de lixo
- ☒ Transporte coletivo
- ☒ Comércio
- ☒ Rede Bancária

Outros

- ☒ Escola
- ☒ Saúde
- ☒ Recreação
- ☒ Lazer

3 - TERREIRO:

Forma

Retangular

Área total (m²)

4.500,00

Pavimentação

Asfaltado e revestim. pedrudo

Fronteira (m)

25,00

Topografia

Plana

Fronteira (m)

13,00

Localização

Mão de Quadra

Quilômetro

11 32

Seca

Área total (m²)

11.000,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERREIRO:

Área da Fração de terreno

Substit. 01 (Fração de terreno) 180,00 m²

Substit. 02 (Fração de terreno) 90,00 m²

Substit. 03 (Fração de terreno) 90,00 m²

Substit. 04 (Fração de terreno) 90,00 m²

Valor Unitário (R\$/m²)

VU Médio: R\$ 250,00

VU Máx: R\$ 250,00

VU Mínimo: R\$ 223,33

Valores da Fração de Terreno (R\$/s)

Valor Substit. 01: R\$ 45.000,00

Valor Substit. 02: R\$ 22.500,00

Valor Substit. 03: R\$ 22.500,00

Valor Substit. 04: R\$ 22.500,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE PLANTAS URBANAS:

Valor Total R\$

4.500,00

Valor 50,00 R\$

1.000,00

Valor 30,00 R\$

600,00

Valor 10,00 R\$

200,00

Valor 5,00 R\$

100,00

QUATRO MELE QUINHENTOS REAIS

Valor mil e quinhentos reais

Requisitos mínimos

Requisitos mínimos

Requisitos mínimos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Carteira do Proprietário

000.799

Ofício

CR1

Carteira

Fazenda Rio Grande

Outras documentações

Ata 636/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

Valor de taxa fixa de Terreno fixo obtido pelo produto da área (m²) do subterreno correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;

Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicada no artigo 17º, L. 65/2014) fixo obtido pela soma dos valores individuais dos subterrenos. O percentual aplicado para esta avaliação de 40% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para a área avaliada.

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2014

Erwin G. Bickel
Ph.D. 1952

Fabiano Pedrilli Never
Mt. 24:35

Carlos Roberto de Paula
Mat. 350.109

01/6

FUNDEÇÃO MUNICIPAL

FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2006

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: _____ Assinatura: _____ Data: 026.2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Sigla do Lote L 01/1513 art 17A Número da matrícula Avenida Rio Amazonas, 1504 esquina com Rua Santana, 29 Referência do endereço Entre a Rua Paraná e Rua Cesar Cardeli	Nome do Proprietário _____ Dinorli Empreendimentos Imobiliários Ltda – EPP	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Bairro</th> <th>Iguazu</th> <th>Fazenda Rio Grande</th> <th>PR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lote</td> <td>1</td> <td>Cota 03A</td> <td>Subdivisão Área 03</td> </tr> </tbody> </table>	Bairro	Iguazu	Fazenda Rio Grande	PR	Lote	1	Cota 03A	Subdivisão Área 03
Bairro	Iguazu	Fazenda Rio Grande	PR							
Lote	1	Cota 03A	Subdivisão Área 03							

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Tipos predominantes: ☐ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunicações: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Saneanta	Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
--	---	--	---

3 - TERRENO:

Forma: Retangular	Plantioamento: Asfaltado	Topografia: Plana	Situação: Esquena	Superfície: Seca
Área total m ² : 3.267,00	Frente R. Santana (m): 12,00	Largura R. Amazonas(m): 24,00	Lado op R. Associação(m): 24,00	Fundus(m): 12,00 x 240,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno 12,00 m² Sublote 02 (fração de terreno) 96,00 m² Sublote 03 (fração de terreno) 96,00 m² Sublote 02 (fração de terreno) 396,00 m²	Valores unitários (R\$/m²) VU Mínimo: R\$ 275,00 VU Médio: R\$ 202,50 VU Máximo: R\$ 150,00
---	---

Valor (Sublote 01): R\$ 27.225,00 Valor (Sublote 02): R\$ 27.225,00 Valor (Sublote 03): R\$ 24.450,00	Valores da Fração de Terreno (R\$) Valor (Sublote 01): R\$ 27.225,00 Valor (Sublote 02): R\$ 27.225,00 Valor (Sublote 03): R\$ 24.450,00
--	--

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$: 3.267,00 Valor \$/03 R\$: 812,50 Valor \$/02 R\$: 812,50 Valor \$/03 R\$: 1.633,50	TRÊS MIL DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS Ocorrendo o desmembramento a serem a mais ou menos, cabendo a diferença e o disposto neste artigo e o valor mínimo. Uma mil sescentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos
--	---

Número de subdivisões: _____
 (03) três unidades (sublotes)

Heterologar

Comprometimento de mercado: ☒ Aluguel ☒ Recurso ☐ Demora ☐ Multa dife	Comparativo Direto de Dados de Mercado: Inferiores ☒ Médio ☐ Baixo
---	--

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Carteira nº: 101-308	CUR: Fazenda Rio Grande	Outros Documentos: Alvará 518/2014 e planta aprovada
-----------------------------	--------------------------------	---

7 - OBSERVAÇÕES:

* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

* Valor Total para avaliação (conforme tabela de percentual publicada no artigo 17A, §6º (EM/2014)) foi obtido pela soma dos valores individuais nos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2014

110

Carlos Roberto de la

Price 750.00

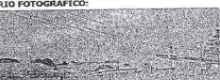
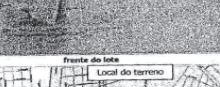
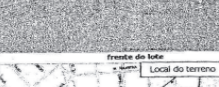
Fazenda		COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA IA	
RIO GRANDE			
Decreto nº 2.239/2008:			
PARECER DE AVALIAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		025.2014	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
fronto do lote		frente do lote	
Local do terreno posição em relação à cidade		Local do terreno mapa local	
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2014

Eronik Dias Batista
14416-152-182

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 149/351

Carlos Roberto de Paula

FAZENDA RIO GRANDE		COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Decreto nº 2.239/2008 PARECER DE AVALIAÇÃO	
02/04/2014		026.2014	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
8 - CONSIDERAÇÕES: A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
Frente do lote		Frente do lote	
			
Local do terreno		Local do terreno	
			
Localização em relação à cidade		Mapa local	
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			

Exenda Rio Grande, 09 de outubro de 2011.

Ernest Dias Batista

Fabiano Pedralli

Carlos Roberto

Carlos Roberto



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 027.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 85/06 art 17
Nome do Proprietário: **AJB Terraplanagem Ltda ME**
Endereço do imóvel: **Rua Marabá, 699**
Endereço do imóvel: **Entre a Avenida Albatroz e Rua Junqueira**
Lote: **7** Quadra: **26** Vila: **Vila Prof Manoel Juv Cruz II**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: **Retangular** Área total (m²): **290,00**
Fronteira (m): **12,00** Profundidade (m): **24,17**
Situação: **Plana** Meio de Quadra: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valores Unitários (R\$/m²): **110,00**
Valor (Sublote 01): **R\$ 45.000,00**
Valor (Sublote 02): **R\$ 45.000,00**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/51: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/52: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/53: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/54: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/55: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/56: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/57: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/58: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/59: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/60: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/61: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/62: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/63: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/64: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/65: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/66: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/67: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/68: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/69: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/70: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/71: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/72: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/73: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/74: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/75: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/76: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/77: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/78: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/79: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/80: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/81: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/82: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/83: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/84: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/85: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/86: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/87: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/88: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/89: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/90: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/91: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/92: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/93: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/94: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/95: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/96: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/97: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/98: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/99: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/100: **R\$ 1.890,00**

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cópia de: **13.138** CRJ **Fazenda Rio Grande** **Alvará 209/2014 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado.
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores (R\$) de cada sublote. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2014

Ernesto Dias Batista
Fabiano Pedroni Neves
Carlos Roberto de Poli

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 028.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 85/06 art 17
Nome do Proprietário: **Anderson Aranzoni Cunha - Firma Individual**
Endereço do imóvel: **Rua Caribé, 374**
Endereço do imóvel: **Entre a Avenida Albatroz e Avenida Condor**
Lote: **12** Quadra: **08** Vila: **Vila Prof Manoel Juv da Cruz**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: **Retangular** Área total (m²): **290,00**
Fronteira (m): **12,00** Profundidade (m): **24,17**
Situação: **Plana** Meio de Quadra: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valores Unitários (R\$/m²): **110,00**
Valor (Sublote 01): **R\$ 45.000,00**
Valor (Sublote 02): **R\$ 45.000,00**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/51: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/52: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/53: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/54: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/55: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/56: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/57: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/58: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/59: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/60: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/61: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/62: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/63: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/64: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/65: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/66: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/67: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/68: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/69: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/70: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/71: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/72: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/73: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/74: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/75: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/76: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/77: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/78: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/79: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/80: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/81: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/82: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/83: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/84: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/85: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/86: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/87: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/88: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/89: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/90: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/91: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/92: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/93: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/94: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/95: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/96: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/97: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/98: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/99: **R\$ 1.890,00**
Valor 50/100: **R\$ 1.890,00**

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cópia de: **25.415** CRJ **Fazenda Rio Grande** **Alvará 305/2014 e planta aprovada**

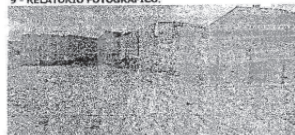
7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado.
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores (R\$) de cada sublote. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2014

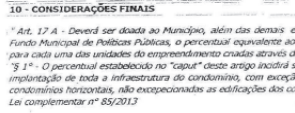
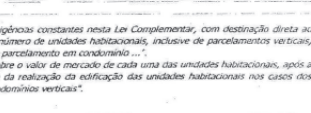
Ernesto Dias Batista
Fabiano Pedroni Neves
Carlos Roberto de Poli

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 027.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:




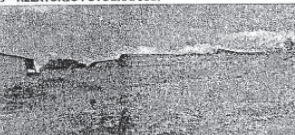
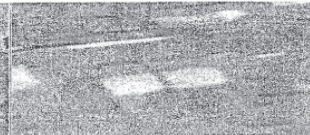
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

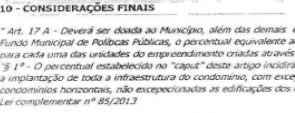
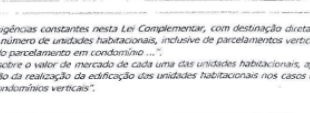
Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2014

Ernesto Dias Batista
Fabiano Pedroni Neves
Carlos Roberto de Poli

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 028.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2014

Ernesto Dias Batista
Fabiano Pedroni Neves
Carlos Roberto de Poli



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Secretaria Municipal de Urbanismo 029.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Lote: LC 85/13 art 17A [] LC 05/06 art 17 [x] Nome do Proprietário: Quintino Bernardo Vieira Schroeder
Endereço do imóvel: Rua Tangará, 1124
Referência do endereço: Entre a Avenida Albatroz e Rua Junqueira

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: [x] Infra-estrutura urbana [x] Pavimentação [x] Serviços públicos e comunitários [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer
[x] Residencial [x] Coleta de lixo [x] Esgoto sanitário [x] Galerias A. P. [x] Comércio [x] Rede Bancária [x] Telefone

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 360,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m²
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Médio: R\$ 200,00 VU Máx.: R\$ 250,00 VU Mín.: R\$ 150,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 45.000,00 Valor (Sublote 02): R\$ 45.000,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.400,00 Um mil e quatrocentos reais
Valor S/01 R\$: 700,00 Novocentos reais
Valor S/02 R\$: 700,00 Novocentos reais

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no R\$ 23.146 CRJ
Outros documentos: Alvará 363/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2014

Ernani Dias Batista Mat. 349.342 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Secretaria Municipal de Urbanismo 030.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Lote: LC 85/13 art 17A [] LC 05/06 art 17 [x] Nome do Proprietário: Paulo Atanásio Cuthma
Endereço do imóvel: Rua dos Louros, 74
Referência do endereço: Entre a Rua Choro e Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: [x] Infra-estrutura urbana [x] Pavimentação [x] Serviços públicos e comunitários [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer
[x] Residencial [x] Coleta de lixo [x] Esgoto sanitário [x] Galerias A. P. [x] Comércio [x] Rede Bancária [x] Telefone

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 214,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 214,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 107,00 m²
Sublote 02 (fração de terreno): 107,00 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Médio: R\$ 425,93 VU Máx.: R\$ 437,89 VU Mín.: R\$ 410,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,67 Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,67

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.495,00 Um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais
Valor S/01 R\$: 747,50 Novocentos e quarenta e sete reais
Valor S/02 R\$: 747,50 Novocentos e quarenta e sete reais

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no R\$ 31.250 CRJ
Outros documentos: Alvará 460/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2014

Ernani Dias Batista Mat. 349.342 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Secretaria Municipal de Urbanismo 029.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Fronte do lote: [Imagem] Vista superior do lote construído: [Imagem]
Local do terreno: [Imagem] Local do terreno: [Imagem]
posição em relação à cidade: [Imagem] mapa local: [Imagem]

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2014

Ernani Dias Batista Mat. 349.342 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Secretaria Municipal de Urbanismo 030.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Fronte do lote: [Imagem] Local do terreno: [Imagem]
posição em relação à cidade: [Imagem] mapa local: [Imagem]

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2014

Ernani Dias Batista Mat. 349.342 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 031.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Código: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 06/06 art 17 Nome do Proprietário: **Elviane Baran**
Endereço do Imóvel: **Rua Leucena, 309** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do imóvel: **Entre a Rua Pau Marfim e Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira** Lote: **4** Quadra: **68** Matriz: **Green Field**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunicações ☒ Coleta de lixo ☒ Escola ☒ Residencial ☒ Esgoto sanitário ☒ Galerias A. P. ☒ Saúde ☒ Comercial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Segurança ☒ Industrial ☒ Telefone ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária ☒ Lazer ☒ Suburbano

3 - TERRENO:
Forma: **Retangular** Pavimentação: **Asfaltado** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **232,00** Frente (m): **12,00** Lado direito (m): **16,50** Lado esquerdo (m): **16,50** Fundos (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: **131,00 m²** Valores Unitários (R\$/m²): **VI Mínimo: R\$ 425,93** **VI Máximo: R\$ 437,97** **VI Médio: R\$ 431,45**
Sublote 01 (fração de terreno): **131,00 m²** Valor (Sublote 01): **R\$ 48.615,00**
Sublote 02 (fração de terreno): **101,00 m²** Valor (Sublote 02): **R\$ 43.797,00**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: **1.944,60** **UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS**
Valor SUII R\$: **972,30** **NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS**
Valor SUII R\$: **972,30** **NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS**

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cadastro no RGI: **31.095** Oficina: **CRU** Carteira: **Fazenda Rio Grande** Outros documentos: **Alvará 404/2014 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2014

Eronir Dias Batista
Mat. 350.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.309

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 032.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Código: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 06/06 art 17 Nome do Proprietário: **Global Bricks Capital Ltda - EPP**
Endereço do Imóvel: **Rua Xuxuê, 58** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do imóvel: **Início da rua próxima a transversal Rua Pau Marfim** Lote: **8** Quadra: **65** Matriz: **Green Field**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunicações ☒ Coleta de lixo ☒ Escola ☒ Residencial ☒ Esgoto sanitário ☒ Galerias A. P. ☒ Saúde ☒ Comercial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Segurança ☒ Industrial ☒ Telefone ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária ☒ Lazer ☒ Suburbano

3 - TERRENO:
Forma: **Irregular** Pavimentação: **Asfaltado** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **235,02** Frente (m): **12,04** Lado direito (m): **16,37** Lado esquerdo (m): **26,19** Fundos (m): **12,01**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: **131,00 m²** Valores Unitários (R\$/m²): **VI Mínimo: R\$ 425,93** **VI Máximo: R\$ 437,97** **VI Médio: R\$ 431,45**
Sublote 01 (fração de terreno): **131,00 m²** Valor (Sublote 01): **R\$ 48.615,00**
Sublote 02 (fração de terreno): **104,02 m²** Valor (Sublote 02): **R\$ 45.182,50**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: **1.973,04** **UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS**
Valor SUII R\$: **1.050,69** **UM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS**
Valor SUII R\$: **902,35** **NOVECENTOS E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS**

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cadastro no RGI: **30.004** Oficina: **CRU** Carteira: **Fazenda Rio Grande** Outros documentos: **Alvará 115/2014 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2014

Eronir Dias Batista
Mat. 350.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.309

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 031.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

posição em relação à cidade

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2014

Eronir Dias Batista
Mat. 350.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.309

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 032.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

posição em relação à cidade

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2014

Eronir Dias Batista
Mat. 350.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.309



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** Nº: **033.2014**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Proprietário: **LC 85/13 art 17A** ☐ **LC 68/06 art 17** Nome do Proprietário: **Luis Fernando Domingos de Oliveira**
Endereço do Imóvel: **Rua dos Híbridos, 303** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Indicação de endereço: **Próximo ao cruzamento com a Rua Fruta do Conde** Lote: **3** Quadra: **83** Planta: **Green Field**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunitários ☐ Escola
☐ Residencial ☒ Água ☒ Galerias A. P. ☐ Coleta de lixo ☐ Saúde
☐ Comercial ☒ Esgoto sanitário ☐ Gás canalizado ☐ Transporte coletivo ☐ Segurança
☐ Industrial ☒ Energia elétrica ☐ Rede Bancária ☐ Lazer
☐ Suburbano ☒ Telefone ☐ Iluminação pública

3 - TERRENO:
Forma: **Retangular** Pavimentação: **Asfaltado** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Saca**
Área total (m²): **232,19** Frente (m): **12,00** Lado direito (m): **19,35** Lado esquerdo (m): **19,35** Fundos (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valor da Fração de Terreno (R\$): **50.843,32**
Valor (Sublote 01): **R\$ 50.843,32**
Valor (Sublote 02): **R\$ 50.843,32**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ **2.033,64** **DOIS MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS**
Valor SL01 R\$ **1.016,82** Um mil e doze reais e noventa e sete centavos.
Valor SL02 R\$ **1.016,82** Um mil e doze reais e noventa e sete centavos.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Código no RUI: **31.359** Ofício: **CRU** Câmara: **Fazenda Rio Grande** Outros documentos: **Alvará 409/42014 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2014

Ernani Dias Batista
Mat. 357.842

Fabiano Andreoli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Resolução AD Referendum Nº. 016/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 14/10/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal das Políticas de Atenção à Criança e Adolescente referente aos anos de 2014 a 2015.

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2014.

Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** Nº: **033.2014**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:




posição em relação à cidade

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implementação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2014

Ernani Dias Batista
Mat. 357.842

Fabiano Andreoli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Resolução AD Referendum Nº. 016/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 14/10/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal das Políticas de Atenção à Criança e Adolescente referente aos anos de 2014 a 2015.

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2014.

Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

Relatório de Atividades da Ouvidoria – Ano de 2014

Elaboração: Ouvidor-Geral Alexandre Jankovski Botto de Barros
Matrícula nº 350.250

Membros da Ouvidoria: Julio César Ribas Neiva, matrícula nº 29.801
Tatiane Berdusco de Souza, matrícula nº 349.401

RELATÓRIO DE ATIVIDADES TRIMESTRE JULHO/SETEMBRO 2014

A Ouvidoria da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, vinculada à Secretaria Municipal de Defesa Social, foi criada pela Lei Complementar Municipal 043/2011, com o objetivo de assegurar de modo permanente e eficaz a aplicação dos princípios da moralidade, eficiência e legalidade dos atos de servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

Segundo disposto no art. 2º da citada Lei, compete à Ouvidoria, entre outras atribuições:

- receber elogios pela atuação, receber e encaminhar para apuração denúncias, reclamações, representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;
- realizar inspeções no órgão de segurança municipal e contribuir para formulação de propostas de medida disciplinar, administrativa ou judicial por infração cometida no exercício das funções dos servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, podendo realizar diligências nas unidades da Administração, desde que necessárias ao bom desenvolvimento de seus trabalhos;
- manter sigilo, quando solicitado ou necessário, sobre denúncias, reclamações ou representações, bem como sobre sua fonte, inclusive,



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

intercedendo junto aos órgãos competentes para proteção dos "denunciantes", quando for o caso;

- promover estudos, propostas, definir e desenvolver planos estratégicos em consonância com os demais órgãos da Administração para a implementação das políticas e gerenciamento das ações de acompanhamento da conduta dos servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;

- elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Defesa Social, planos, programas, projetos para a melhoria da qualidade dos serviços executados pelos servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como supervisionar a aplicação da legislação que regula a matéria.

Durante o trimestre de abril a junho de 2014, chegaram ao conhecimento da Ouvidoria:

- O Processo Administrativo 3919/14, com parecer final conclusivo.
 - O Processo Administrativo 18991/13, com parecer final conclusivo.
 - O Processo Administrativo 13964/2014, de providências para a nomeação de Comissão Sindicante junto à Corregedoria da Guarda Municipal e sugestão de membros.
 - O Processo Administrativo 19132/14, de apuração de denúncias realizadas diretamente à Ouvidoria Geral.
- É o relatório.

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2014.

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Ouvidor-Geral da Guarda Municipal
Matrícula nº 350.250

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500
Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP